

Nota do Editor

A Revista Controle – Doutrina e Artigos apresenta mais um número com reflexões de grande relevância para a gestão pública, trazendo contribuições de técnicos e pesquisadores de instituições nacionais e internacionais. A qualidade dos artigos veiculados a cada publicação do periódico atesta o compromisso que assumimos na divulgação e debate qualificado de ideias na administração pública.

Os três primeiros trabalhos refletem sobre questões relacionadas à pandemia do novo coronavírus e seus potenciais desdobramentos. Inicialmente, o Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, professor Augusto César Leite de Carvalho, e os professores da Universidade de São Paulo (USP) Ana Carla Bliacheriene e Luciano Vieira de Araújo, apresentam o estudo “Quando um vírus nos desafia: pandemia, novas tecnologias e teletrabalho – desafios do século XXI”, discorrendo sobre os principais desafios trazidos pelas novas tecnologias, pela Quarta Revolução Industrial e pela pandemia de COVID-19, no que se refere às relações de trabalho, ao teletrabalho e à preservação dos princípios constitucionais da dignidade humana. Utilizando-se como referência comparativa a regulamentação da Organização Internacional do Trabalho e de Portugal, concluiu-se pela necessidade de uma previsão mais abrangente do fenômeno do teletrabalho na legislação brasileira.

Na sequência, o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar e o professor Júlio Edstron Santos, ambos do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), por meio do artigo “O coronavírus e a necessidade dos tribunais de contas incentivarem o aprimoramento do federalismo cooperativo brasileiro”, abordam uma nova via de atuação das cortes de contas nacionais, objetivando demonstrar os principais efeitos da pandemia mundial causada pelo Covid-19, principalmente no Brasil, assim como discutir o federalismo em nosso país. Os resultados indicam que os tribunais

de contas podem municiar o agente público com dados e ferramentas que otimizem seus resultados, como, por exemplo, a prática de ações de governança pública, e ainda que as cortes de contas auxiliem nas comunicações entre a União, Estados-membros e Distrito Federal, otimizando a distribuição de recursos, minimizando equívocos administrativos e, se necessário, penalizando infrações dos gestores públicos que causem danos ao erário, sobretudo em momento de pandemia.

Em seguida, Emily Nobre e a professora Simone Coêlho Aguiar analisam as repercussões advindas da edição da Medida Provisória nº 926/2020, com enfoque na dispensa de licitações no período de calamidade pública resultante do novo coronavírus. Na pesquisa, foram abordadas as inovações legislativas da Administração Pública para enfrentar a pandemia, assim como examinada a Lei nº 13.979/2020 e, verificada a possibilidade de dispensa de licitação para aquisição de bens, insumos e serviços para combater o Covid-19. Os achados demonstraram que a inovação legislativa atinente à dispensa de licitação estatuída na Lei nº 13.979/2020, por ser mecanismo recente de enfrentamento da pandemia, é passível de constantes mudanças por meio de alterações legislativas, principalmente via medidas provisórias. Além disso, ainda não se conhece a dimensão dos resultados ocasionados pelo citado diploma legal, pois se trata de momento sem precedentes na história e, conseqüentemente, ante a contemporaneidade do tema, é necessário realizar mais estudos sobre a temática, visto que não existem jurisprudência e doutrina consolidadas quanto à interpretação e aplicabilidade das disposições legais comentadas.

O periódico traz, ainda, o trabalho de Josivane Costa Rodrigues, Tiago Mota dos Santos e Acilon Batista de Sousa, em parceria com o professor Jorge Katsumi Niyama, denominado “As ações da auditoria interna da Universidade de Brasília após a instrução normativa nº 3/2017 da Controlado-

ria-Geral da União”. O estudo verificou se as ações da Auditoria Interna da Universidade de Brasília (UnB) estavam em conformidade com o Referencial Técnico aprovado pela referida instrução normativa. Por meio de entrevista e análise documental do Plano Anual de Auditoria Interna do exercício 2018 e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) da UnB, os resultados obtidos sugeriram que a Auditoria Interna da UnB tem buscado se adequar aos princípios e diretrizes da IN nº 3/2017 da CGU, por meio de ações como: aprovação de regimento próprio; aprovação e execução de ações previstas no plano anual de auditoria interna; apresentação dos resultados das ações no RAINTE; assim como a necessidade de implantação até 2020, por meio de indicadores de qualidade, dos trabalhos da Auditoria Interna do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade. Por fim, concluiu-se pela conformidade parcial das ações mencionadas da Auditoria Interna da UnB com a IN nº 3/2017 da CGU.

As demais publicações deste exemplar igualmente trazem assuntos candentes, de grande interesse para a administração pública, tais como: transparência e governança pública; demonstrações contábeis; direito e tributação; obras públicas; licitações; auditoria; e regulamentação da inclusão social de *startups* no direito brasileiro.

Agradecemos a todos os autores pelo compartilhamento de suas pesquisas, que promovem a difusão de ideias relevantes para o aperfeiçoamento do setor público. Desejamos uma profícua leitura a todos.

Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima

Editor-Chefe da Revista Controle

pontes.lima@uol.com.br